

# CONEXÃO DO FUTURO

## RESCISÃO CONTRATUAL

As partes abaixo qualificadas assinam este Termo Rescisório, para por fim aos Contratos TC01/23 – IDPI n.º 014/23, n.º 014-A/23, n.º 016/23, n.º 017/23, n.º 018/23, n.º 019/23 e n.º 012/23 nos termos que seguem:

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação – IDPI, inscrito no CNPJ 23.687.359/0001-84, localizado na Rua da Conceição, 141, sobreloja, Centro – Niterói/RJ, representado por seu presidente Cássio Ferreira de Amorim Souza.

**CONTRATADA:** Code is Cool BR Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.582.265/0001-03, localizada na Rua Professor Francisco Fonseca, 440, 3º andar, salas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Bacaxá, Saquarema, Cep: 28.994-795 neste ato representada pelo Senhor Fábio Gabriel Souza Silva.

### Cláusula Primeira – Do objeto

É objeto do presente Termo, a rescisão contratual dos contratos abaixo listados, celebrados entre as partes:

- a) Contrato TC01/23 – IDPI 014/23, que tem por objeto a prestação dos serviços aulas de Reforço de Matemática aos alunos do Programa Conexão do Futuro;
- b) Contrato TC01/23 – IDPI 014-A/23, que tem por objeto a prestação dos serviços aulas de Reforço de Português, aos alunos do Programa Conexão do Futuro;
- c) Contrato TC01/23 – 016/23, que tem por objeto a prestação dos serviços aulas de Robótica aos alunos do Programa Conexão do Futuro;
- d) Contrato TC01/23 – 017/23, que tem por objeto a prestação dos serviços aulas de computação avançada, aos alunos do Programa Conexão do Futuro;
- e) Contrato TC01/23 – 018/23, que tem por objeto a prestação dos serviços aulas de criatividade digital, aos alunos do Programa Conexão do Futuro;
- f) Contrato TC01/23 – 019/23 que tem por objeto a prestação dos serviços de aulas de inglês, aos alunos do Programa Conexão do Futuro.
- g) Contrato TC01/23 - 012/23, que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de estrutura, com disponibilização de pessoal, para 04 estúdios Youtuber.

Parágrafo Único. A motivação da rescisão antecipada da avença firmada, conforme notificação feita à Contratada em 28 de maio de 2024, se deve à ausência do repasse financeiro, por parte do Município de Saquarema, em descumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro estabelecido no Termo de Colaboração n.º 01/2023, celebrado entre o IDPI e o Município de Saquarema para gestão do Programa Conexão do Futuro. Configurando o fato motivo de força maior, que justifica a rescisão antecipada do contrato, sem qualquer penalidade ou imposição de culpabilidade a quaisquer das partes contratantes.



### Cláusula Segunda – Da Quitação

Com a assinatura do presente Termo a Contratada dá plena quitação à Contratante, com relação aos serviços prestados nos contratos citados na cláusula primeira, durante todas as suas vigências, nada mais tendo a receber ou reclamar, em juízo ou fora dele.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 28 de junho de 2024

  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO, PESQUISA  
E INOVAÇÃO - IDPI

CODE IS COOL BR LTDA  
CONTRATADA

 Documento assinado digitalmente  
**FABIO GABRIEL SOUZA SILVA**  
Data: 09/07/2024 19:50:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>